

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 04/2020, QUE ENTRE SI FIRMAM AS CEASA/DF E A PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG nº. M-1.046.657 - SSP-MG, CPF nº. 332.915.946-49, e de outro lado, **PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA** como CONTRATADO, CNPJ nº 21.992.832/0001-01, com sede comercial em QS 07, Praça 210-B, Lote 01, Bloco 02 Águas Claras, Brasília-DF, CEP nº 71.970-540, representada neste ato por **THIAGO MELO WANZELLER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 02042258235 expedida pelo Detran/DF, CPF/MF nº 001.039.491-51, com residência e domicílio em SQN 214, Bloco J, apt. 104, Asa Norte, Brasília/DF CEP nº 70.873-100, resolvem firmar o presente Termo o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO 05 (cinco) colaboradores, no quadro do Contrato 04/2020. Desse modo, o contrato será executado temporariamente com 38 (trinta e oito) colaboradores, sendo:

- 01 (hum) Encarregado de limpeza;
- 01 (hum) Operador de trator cat. "D";
- 18 (dezoito) Auxiliares de serviços gerais (44 horas/semana, conforme item 3.2 do TR);
- 14 (quatorze) Auxiliares de serviços gerais (escala 12x36);
- 04 (quatro) Auxiliares de jardinagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do presente Contrato, **enquanto durar a suspensão**, será de **R\$189.593,99 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)**, relativos aos 38 (trinta e oito) empregados, conforme disposto no Despacho id. SEI 52139786 expedido pelo executor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CEASA/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no Telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial no endereço: SIA Trecho 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º Andar, CEP 71208-900.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, __ de ____ de 2020.

<p>PELA CEASA/DF</p> <p>_____</p> <p>SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE</p> <p>Presidente</p>	<p>PELA CONTRATADA</p> <p>_____</p> <p>THIAGO MELO WANZELLER</p> <p>Representante</p>
TESTEMUNHAS	
<p>_____</p> <p>CPF:</p>	<p>_____</p> <p>CPF:</p>



Documento assinado eletronicamente por **IARA BASTOS CAVALCANTE - Matr.000001197, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 09/12/2020, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MELO WANZELLER, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE MATR. 000001200, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 11/12/2020, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.000001196, Testemunha**, em 11/12/2020, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr.000001190, Assessor(a)**, em 11/12/2020, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[verificador= 52323789 código CRC= CB4646B9.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

00071-00000912/2019-11

Doc. SEI/GDF 52323789